



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 232/2017

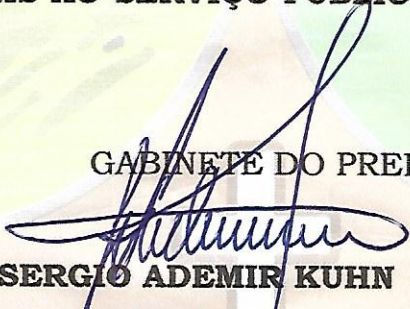
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo relacionado, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 2.139/2003:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Conclusão
JEFERSON MARCONDES SCHULL DE OLIVEIRA	857-5	Operário Especializado	22/04/2014 – 22/04/2017	APROVADO

Os servidores que obtiverem aprovação ficam por este ato declarados **ESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de Maio de 2017.


SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 29.05.2017.


MARLI T. TONELLO REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

